



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 59/2019 – São Paulo, quinta-feira, 28 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1440, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 171, de 1/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 239, de 7/12/2018, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual auditorias e fiscalizações para o exercício de 2019, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do § 2.º do art. 17 da Resolução CNJ n.º 171/2013, os seguintes servidores, como membros da equipe de auditoria, para a realização de auditoria operacional, com objetivo de avaliar a gestão de projetos no âmbito do TRF-3R, incluindo avaliação das ferramentas utilizadas, conformidade com as normas de regência, composição do portfólio de projetos e resultados alcançados, a partir do exercício de 2017:

I – Gisleid Torres Balbino - RF 2369 - Diretora da Divisão de Auditorias de Gestão e de TIC (Líder da Equipe);

II - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - RF 3665;

III - Thiago de Oliveira Andrade - RF 4140.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ n.º 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1437, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO compensação no dia 28 de março de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2019, às 00:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1436, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS compensação no dia 09 de abril de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2019, às 00:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1435, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 22 de maio de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2019, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1434, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 01 (um) dia de férias de 13 de maio de 2019 (Ano Civil 2016 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, para 21 de maio de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/03/2019, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009239-98.2019.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Henrique Corrêa Custodio

Informação n.º 4585890/2019 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade no período de 12 a 31 de março de 2019, nos termos da Resolução n.º 409/2016, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução n.º 256/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2019, às 00:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL licença-saúde no dia 14 de fevereiro de 2019 e licença por motivo de doença em pessoa da família de 28 de fevereiro a 1º de março de 2019.

Quanto ao requerimento de licença-saúde referente ao dia 07 de março de 2019 (Doc. SEI n.º 455853), dê-se ciência à Magistrada da Informação n.º 4574207/2019 e do Despacho n.º 4587211/2019, da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU, para regularização do atestado.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2019, às 00:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1442, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 27 e 28 de março de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

DESPACHO

Processo SEI nº 0024602-96.2017.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Toledo Carneiro

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90 e do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023484-85.2017.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Toledo Carneiro

Informação n.º 4614285/2019 - CENTRAL DMAG: ciente.

Deiro o requerimento de licença-paternidade no período de 21 de março a 09 de abril de 2019, nos termos da Resolução n.º 409/2016, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução n.º 256/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R N° 5838, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 81/2019-SEC/2ª VF/SC,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001254-56.2018.403.6115, da 2ª Vara, a partir de 19/3/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R N° 5861, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício-nº 1-SVCT-DSUJ/SVCT-NUAR/SVCT-CECON,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 26/2/19, o Ato 3922/18, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI, da 1ª Vara de São Vicente, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de São Vicente.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de São Vicente, a partir de 26/2/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R N° 5860, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio no 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no dia 24/4/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R N° 5845, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Franca, no período de 18/3 a 16/4/19, em decorrência de licença-gestante da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR e férias do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

ATO CJF3R Nº 5862, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 6 a 20/3/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5848, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0004030-68.2014.403.6111,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004030-68.2014.403.6111, da 2ª Vara, a partir de 22/3/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5842, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 216/2019,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003832-03.2019.4.03.6100, da mencionada Vara, no período de 21/3 a 16/4/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5866, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 11 a 17/3/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18 a 22/3/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5863, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 6 a 24/3/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5839, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 15191208,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 13/3/19, o Ato 5760/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005922-85.2018.403.6110, da 1ª Vara, a partir de 19/3/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA e do MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5867, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 15467395,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 26/3/19, o item II do Ato 5839/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, da 4ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005922-85.2018.403.6110, da 1ª Vara, a partir de 26/3/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA e do MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5850, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 05/2019-GJ,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000359-22.2018.403.6006, da 1ª Vara de Naviraí, a partir de 22/3/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5840, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 46/2019-GJ4V,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 30/12/17, o item XII do Ato 12.722/14 em relação à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN para atuar nos Processos nº 0002508-10.1998.403.6000 e 0001881-78.2013.403.6000.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande (Ato 5431/18), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0002508-10.1998.403.6000 e 0001881-78.2013.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 19/3/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5865, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 11/3/19, o Ato 4139/18 quanto à designação da MM. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da mesma Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5849, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 231-TLAG-01V,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado na 1ª Vara de Andradina pelo Ato 5435/18, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0002771-03.2016.403.6003, da 1ª Vara de Três Lagoas, a partir de 22/3/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO CJF3R Nº 5841, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5000725-98.2017.403.6106,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 26/11/18, o item III do Ato 3544/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000725-98.2017.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 20/3/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

ATO PRES Nº 1892, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ e o contido no Ofício n.º 18/2019-GABNT, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, titular da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 27 de março a 26 de abril de 2019, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/03/2019, às 23:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953922083405

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4612216/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0025230-90.2014.4.03.8000

Processo SEI nº 0025230-90.2014.4.03.8000

Interessada: Natália Ferraz Granja

Assunto: reenquadramento de regime previdenciário - desistência de pedido de reconsideração/recurso

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (4609359), fica homologado o pedido de desistência, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/03/2019, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4614298/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012328-32.2019.4.03.8000

Defiro o pedido de afastamento do servidor Jaime Yoshiharu Nakamura, RF 3173, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 19/03/2019 a 07/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612474/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4612474

Conforme documento 4612473, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, nos dias 22/03/2019 e 25/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/03/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612430/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003452-30.2015.4.03.8000

Documento nº 4612430

Conforme documento 4612422, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA ISABEL CAPINAM SANCAO, no período de 25/03/2019 a 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/03/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612411/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 4612411

Conforme documento 4612404, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, nos dias 22/03/2019 e 23/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/03/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4613943/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 4613943

Conforme documento 4613930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 26/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/03/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612395/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 4612395

Conforme documento 4612393, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 25/03/2019 a 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/03/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4612391/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016385-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4612391

Conforme documento 4612390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR SANI MOREIRA, no período de 21/03/2019 a 19/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/03/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4471081/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0038584-46.2018.4.03.8000

Documento nº 4471081

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora ANA MARIA DE LUCENA SILVA, R.F. nº 3634.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 5.755 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referentes ao período de 09/02/1993 a 11/01/2011, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo fração de quintos, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2011 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e 3º da Lei 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos dos Processos nºs 2004.16.4940 e 2004.16.0918 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 05/05/1994, referente ao período de 05/05/1993 a 04/05/1994, sobre a função FC-1;

- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 04/05/1995, referente ao período de 05/05/1994 a 04/05/1995, sobre a função FC-5;

- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 04/05/1996, referente ao período de 05/05/1995 a 03/05/1996, sobre a função FC-5;

- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 04/05/1997, referente ao período de 04/05/1996 a 03/05/1997, sobre a função FC-4;

- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 04/05/1998, referente ao período de 04/05/1997 a 03/05/1998, sobre a função FC-4;

- Substituição de uma fração de quintos da função FC-1 por uma fração de quintos da função FC-4, a partir de 04/05/1999, referente ao período de 04/05/1998 a 03/05/1999.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4565250/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008221-42.2019.4.03.8000

Documento nº 4565250

Trata-se de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, do servidor **Luis Antonio Galvez**, Registro Funcional nº 3100, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Diante das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4563872) e da Ata expedida pela Junta Médica Oficial (4553206), opina-se pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, e do art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.000/99.

À superior consideração.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 21/03/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4608159/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4608153, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/03/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3294, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008573-97.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 29 de março de 2019, a servidora **SIMONE CHRISTIANE MACHADO**, R.F. nº 3707, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 29 de março de 2019, o servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO**, R.F. nº 2321, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3295, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008573-97.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 29 de março de 2019, a servidora **SIMONE LOPES PEREIRA**, R.F. nº 2722, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 29 de março de 2019, a servidora **SIMONE CHRISTIANE MACHADO**, R.F. nº 3707, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3292, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012335-24.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **RENATA FEDERICO NOFFS**, R.F. nº 2524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3290, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010213-38.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **MARIANA LASTRUCCHI FRANCA**, R.F. nº 4090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Marcelo Saraiva, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3291, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010213-38.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **RENATA FEDERICO NOFFS**, R.F. nº 2524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2019, a servidora **MARIANA LASTRUCI FRANCA**, R.F. nº 4090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3296, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043764-43.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARILISA SANCHEZ ORTALI**, R.F. nº 27, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3297, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008594-73.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de abril de 2019, a servidora **LAMARA LIVIA SIMOES**, R.F. nº 2421, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de abril de 2019, a servidora **CLAUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3298, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008594-73.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de abril de 2019, a servidora **MIRIAM YOCIE IZA**, R.F. nº 312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de abril de 2019, o servidor **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3299, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012509-33.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de março de 2019, a servidora **NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI**, R.F. nº 3696, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DAMARES BARBOSA CORREIA**, R.F. nº 1790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3300, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012509-33.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **DAMARES BARBOSA CORREIA**, R.F. nº 1790 ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Impressão e Acabamento, da Divisão de Serviços Gráficos, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3303, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012639-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ELENAI PEREIRA DA SILVA**, R.F. nº 1117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2403, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3304, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012639-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2403, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ELENAI PEREIRA DA SILVA**, R.F. nº 1117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/03/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SOMPO SEGUROS S.A (CNPJ nº 61.383.493/0001-80). Processo SEI nº 0030813-14.2018.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 002/2019**. ESPÉCIE: Contrato 04.711.10.19 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, IN 05/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 25/02/19. OBJETO: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único. VALOR TOTAL: R\$84.250,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.69 – Seguros em Geral, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000701, de 20/02/19, no valor de R\$84.250,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Sven Robert Will, Diretor Executivo, Eduardo David Garcia, Diretor Comercial.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME (CNPJ nº 29.209.847/0001-62). Processo SEI nº 0002757-34.2019.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 051/2018**. ESPÉCIE: Contrato 05.580.10.19 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, LC 123/06 e Decreto 8.538/15. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 30(trinta) dias. ASSINATURA: 15/03/19. OBJETO: aquisição de poltronas para juízes. VALOR TOTAL: R\$76.334,85. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000765, de 27/02/19, no valor de R\$76.334,85. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Gilberto Perini, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ROKO MÓVEIS ERGONÔMICOS LTDA. - ME (CNPJ nº 21.792.256/0001-59). Processo SEI nº 0002757-34.2019.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 051/2018**. ESPÉCIE: Contrato 05.581.10.19. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, LC 123/06 e Decreto 8.538/15. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura. ASSINATURA: 15/03/19. OBJETO: aquisição de poltronas para juízes. VALOR TOTAL: R\$25.444,95. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000726, de 27/02/19, no valor de R\$25.444,95 ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Renato Leone Magalhães Nardino, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA. – EPP (CNPJ nº 10.950.199/0001-72). Processo SEI nº 0028790-95.2018.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 001/2019**. ESPÉCIE: Contrato 08.311.10.19 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15 e IN 05/17 - MPDG. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 07/03/19. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio. VALOR TOTAL: R\$24.500,00 (Lote1). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000721, de 26/02/19, no valor de R\$24.500,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Fabio Henrique de Aguiar, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMEFOGO – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., (CNPJ nº 52.919.909/0001-41). Processo SEI nº0028790-95.2018.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 001/2019**. ESPÉCIE: Contrato 08.312.10.19 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15 e IN 05/17 - MPDG. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 07/03/19. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio. VALOR TOTAL: R\$22.990,00 (Lote2). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000719, de 26/02/19, no valor de R\$22.990,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Tranquilo Pigari Neto, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS (CNPJ nº 29.866.908/0001-64). Processo SEI nº0028790-95.2018.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 001/2019**. ESPÉCIE: Contrato 08.313.10.19 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15 e IN 05/17 - MPDG. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 07/03/19. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio. VALOR TOTAL: R\$99.464,97 (Lotes 3, 4 e 5). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000720, de 26/02/19, no valor de R\$99.464,97. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Valter Guimarães, Procurador.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO C - CRIANÇA, CUIDADO, CIDADÃO (CNPJ nº 14.644.881/0001-98). Processo SEI nº0025218-34.2018.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.181.10.19. OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 8726/2016. ASSINATURA: 01/03/19. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes, a prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Federal e, pelo Partícipe, Sr. Diego Tessitore Schultz, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 07.432.517/0001-07). Processo SEI nº 0036842-85.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.634.19.19. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06 e Decreto 8.538/15. ASSINATURA:14/03/19. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e, pela Contratada, Sr. Vittorio Danesi, Diretor Presidente e Fernando José Coutinho Martins, Diretor Financeiro.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., (CNPJ nº00.482.840/0001-38). Processo SEI nº 0004558-53.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 053/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.659.27.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15 e IN 02/08 MPDG. ASSINATURA: 01/03/19. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 20/03/19. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses, a partir de 20/03/19. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$5.079.912,96. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000: no Elemento de Despesa nº 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000136, emitida em 15/01/19, no valor de R\$390.984,67 (trezentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); no Elemento de Despesa nº 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação e nº 33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000094, emitida em 11/01/19, no valor de R\$31.439,53 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI (CNPJ nº 05.408.502/0001-70), Processo SEI nº 0007999-08.2018.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 059/2016 - RP**. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.688.17.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15 e IN 02/08 do MPDG, Portaria 443/18 MPDG e Nota Técnica 001/2013 CJF. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. ASSINATURA: 08/03/19. OBJETO: Inclusão de 2 (dois) postos de Vigilância 12HN (M/F) no Fórum Cível Ministro Pedro Lessa, a partir de 11/03/19 até 10/11/19. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$154.395,52. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000285, reforçada pela Nota de Empenho nº 2019NE000715, emitida em 25/02/19, no valor de R\$154.395,52 ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. André Andrade dos Santos, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 01.211.015/0001-61), Processo SEI nº 0002489-82.2016.4.03.8001. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 128/2014**. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.286.18.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15 e IN 02/08 MPDG. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. ASSINATURA: 26/02/19. OBJETO: inclusão de 1 (um) posto de Encarregado Geral para a Unidade Turmas Recursais, a partir de 01/03/19. VALOR MENSAL: R\$ 423.814,26. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 33.90.37.04 - Manutenção e Conservação de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE000590, reforçada pela Nota de Empenho nº 2019NE000682, emitida em 19/02/19, no valor de R\$74.591,80. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Sócio- Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 27/03/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPI Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.079.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 151, 74m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Americana-Americana-SP

Titular: Cristina Motta Galvão, RF nº 861, CPF nº 128.226.888-00

Substituto: Ademir Donizete da Silva, RF nº 6659, CPF nº 017.401.848-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.082.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 41,24m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Assis-Assis-SP

Titular: Marcelo Barrocal Marinho, RF nº 7625, CPF nº 269.888.598-02

Substituto: Walter Eugenio Filho, RF nº 2164, CPF nº 076.896.068-14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.083.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 81,94m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Bauru-Bauru-SP

Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF nº 2085, CPF nº 132.513.138-51

Substituto: Márcia Augusta Cameiro, RF nº 2130, CPF nº 028.408.548-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.084.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 83,02 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Bragança Paulista-Bragança Paulista-SP

Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF nº 2112, CPF nº 075.679.618-06

Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF nº 2749, CPF nº 187.980.838-21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.068.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 141,85 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Execuções Fiscais-São Paulo-SP

Titular: Zila da Costa, RF nº 3716, CPF nº 00774327898

Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF nº 1261, CPF nº 10496767852

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 6, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.088.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 65,83 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Franca-Franca-SP

Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF nº 3757, CPF nº 077.685.968.46

Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF nº 4036, CPF nº 056.811.198-23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.065.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 100,53 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Guarulhos-Guarulhos-SP

Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF nº 5871, CPF nº 091.472.458-40

Substituto: Roseli Maria de Siqueira, RF nº 5543, CPF nº 251.512.678-25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(s) do Termo de Cessão de Uso nº 02.064.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 150,80 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Juizado Federal de São Paulo-São Paulo-SP

Títular: Ronaldo dos Santos Bassoli, RF nº 3154, CPF nº 152.039.328-83

Substituto: Elaine Oliveira da Mata, RF nº 6567, CPF nº 126.843.168-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(s) do Termo de Cessão de Uso nº 02.077.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 428,28 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Juizado Federal de Jundiaí-Jundiaí-SP

Títular: Antonio Carlos Munhoz, RF nº 2953, CPF nº 137.540.748-14

Substituto: Rafael Lima Pereira, RF nº 7655, CPF nº 285.172.208-54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.076.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 130,00 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Juizado Federal de Mogi das Cruzes-Mogi das Cruzes-SP

Títular: Fabio Alexandre Neto Neves, RF nº 8297, CPF nº 103.057.248-86

Substituto: Filomena Saete Rodrigues Assis, RF nº 4677, CPF nº 031.918.178-24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.087.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 37,42 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Osasco-Osasco-SP

Títular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF nº 6077, CPF nº 067.293.468-09

Substituto: Basílio Saraiva da Silva, RF nº 8396, CPF nº 428.892.433-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.069.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 74,40 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Piracicaba-Piracicaba-SP

Títular: Denis Correa Barboza, RF nº 2223, CPF nº 123.567.668-47

Substituto: Gustavo Geccherle Pereira, RF nº 1714, CPF nº 097.738.689-81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(s) do Termo de Cessão de Uso nº 02.067.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 40,06 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Presidente Prudente-Presidente Prudente-SP

Títular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF nº 5925, CPF nº 247.456.628-74

Substituto: Paulo Roberto Garcia, RF nº 6075, CPF nº 726.032.168-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(s) do Termo de Cessão de Uso nº 02.074.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 70,00 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Ribeirão Preto-Ribeirão Preto-SP

Títular: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF nº 5987, CPF nº 088.996.867-50

Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka, RF nº 3491, CPF nº 131.161.328-52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPI Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.063.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste a cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 79,36 m², destinada à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Santo André-Santo André-SP

Títular: Jetro José Braga Guimarães, RF nº 5491, CPF nº 585.850.796-49

Substituto: Osmar Roberto Faria, RF nº 3586, CPF nº 149.305.818-50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2019, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 4579593, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Expediente Administrativo nº 45/2018-DF, bem como teor da decisão SUSI 4579407, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 45/2018-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos narrados, conforme a Decisão SUSI 4579407;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Sérgio Carlos Pinto – RF 5399** e, como membros, **Nicole Abud Gazonato – RF 7822**, e **Ricardo Augusto Rodrigues da Silva - RF 7994**, todos lotados no Juizado Especial Federal desta Capital;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 21/03/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4464773/2019 - DFORSF/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0015759-08.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: M.A.C. – 3615.

Decisão SUSI 4464366 - (TÓPICO FINAL):

“(…)

Sendo assim, em conformidade com a determinação contida no art. 168, da Lei nº 8.112/90: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*” e, ainda, à vista de todas as considerações e provas aqui coletadas, aplico ao servidor M.A.C. - RF 3615 a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, por infração aos artigos 116, incisos IX e XI, da mesma lei.

Dê-se ciência ao servidor “*in omnis*”.

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Aparecido Conceição da Encarnação – OAB/SP 245.243

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 25/03/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4611238/2019 - DFORSF/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora **ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, RF 2956**, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados 2120 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais 06 anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4509862 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão e o pagamento de mais 06% (seis por cento), totalizando 08% (oito por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros do 3º ao 8º anuênios, inclusive por exercícios findos, a partir de 02.06.2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA, NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4603537/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012472-42.2015.4.03.8001

Documento nº 4603537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista os termos da Informação 4603387, proceda-se à regularização do registro 30 no sistema WEmul, para constar o período de 11/05/2015 a 17/05/2015 de licença médica do servidor MARCO ANTONIO GRECCO, RF 5157, conforme Homologação 1069908 e Despacho 1069910.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607749/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018074-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4607749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588349 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE CRISTINA POLO AFONSO - RF 3899, para o período de 16/03/2019 a 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607750/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4607750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588199 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/03/2019, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4592873, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6109	LUIZ EDUARDO BALIN	B10	C11	04.07.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607752/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054202-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4607752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588195, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA - RF 6716, para o período de 15/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607753/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 4607753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588192 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 18/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607754/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009230-41.2016.4.03.8001

Documento nº 4607754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4588026, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI - RF 867, para o período de 18/03/2019 a 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607755/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006517-88.2019.4.03.8001

Documento nº 4607755

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591836, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DALTON YUSO OKUMA - RF 5435, para o período de 19/03/2019 a 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607756/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020406-46.2018.4.03.8001

Documento nº 4607756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592564, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NORIMAR LEIKO OISHI OTO - RF 1099, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

Documento nº 4607757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592558, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, para o período de 20/03/2019 a 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/03/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, **DR. ALESSANDRO DIAFERIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. ADIAR o período de férias do servidor ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, por necessidade do serviço:

De: 08/04/2019 a 18/04/2019, 01/08 a 07/08/2019 e 14/10/2019 a 25/10/2019

Para: 07/06/2019 a 19/06/2019 e 14/10 a 30/10

2. INDICAR para substituir o referido servidor nos períodos supra, a servidora CLÉLIA LUÍZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310, revogando eventual portaria de substituição já expedida anteriormente.

3. DEFERIR a compensação de dia trabalhado durante o plantão judicial do servidor ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, com os dias 15/04/2019 e 16/04/2019.

4. INDICAR para substituir o Supervisor das Execuções Penais, ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, nos dias supra, a servidora CLÉLIA LUÍZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, **DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA**, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretária, correm os termos da **Ação Penal nº 0004238-12.2009.4.03.6181**, que a Justiça Pública move em face de **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA LOPES** – RG nº 23.746.427-5/SSP/SP, CPF nº 156.223.108-14, brasileiro, filho de Leonel Lopes de Lopes e Maria Siqueira Lopes, nascido aos 16/03/1970, natural de Monte Alto/SP, e **ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES** – RG nº 21.375.749-7/SSP/SP, CPF nº 195.080.258-24, brasileira, filha de Mario Gomes da Silva e Maria Aparecida Bonfá da Silva, nascida aos 15/08/1972, natural de Jaboticabal/SP, no bojo da qual foram denunciados pelo Ministério Público Federal em 20/08/2015, pela prática da(s) conduta(s) delituosa(s) tipificada(s) no(s) artigo(s) 337-A, inciso I, na forma do artigo 71, ambos do Código Penal. A denúncia foi recebida em 15/09/2015. **Pelo presente edital ficam os mesmos citados e intimados a oferecer defesa por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 396, do Código de Processo Penal. Na resposta, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário (art. 396-A, CPP)**. E, para que não alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos acusados, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze dias, nos termos dos artigos 361 e 363, § 1º, do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 25 de março de 2019. Eu, Secundo Gonçalves Leite, RF 853, digitei. E eu, Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, Diretora de Secretária, conferei.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, Diretora de Secretária**, em 26/03/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2019 - SP-CR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, **DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA**, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretária, correm os termos da **Ação Penal nº 0013924-33.2006.4.03.6181**, que a Justiça Pública move em face de **ANTONIO BENTO DE FATIMA** – RG nº 15.861.552/SSP/SP, CPF nº 047.841.968-62, brasileiro, filho de Eufasina Moreira de Jesus e José Bento da Paixão, nascido aos 25/02/1957, natural de Rio Doce/MG, no bojo da qual foi denunciado(a) pelo Ministério Público Federal em 27/05/2009, pela prática da(s) conduta(s) delituosa(s) tipificada(s) no(s) artigo(s) 183 da Lei nº 9.472/1997, conforme aditamento à denúncia oferecido aos 22/10/2018. A denúncia foi recebida em 27/05/2010 e, o aditamento à denúncia, aos 04/02/2019. **Pelo presente edital fica o(a) mesmo(a) citado(a) e intimado(a) para oferecer defesa por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 396, do Código de Processo Penal. Na resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário (art. 396-A, CPP)**. E, para que não alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), expediu-se o presente edital, com prazo de quinze dias, nos termos dos artigos 361 e 363, § 1º, do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 25 de março de 2019. Eu, Secundo Gonçalves Leite, RF 853, digitei. E eu, Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, Diretora de Secretária, conferei.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, Diretora de Secretária**, em 26/03/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04V Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor **RICARDO SALDANHA, RF 1335**, anteriormente designado de 27/03/2019 a 16/04/2019 (21 dias) e 16/12/2019 a 19/12/2019 (4 dias) para o período de 25/11/2019 a 19/12/2019 (25 dias);

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor **ELIANA KLAGES DE AGUIAR, RF 3060**, anteriormente designado de 22/04/2019 a 03/05/2019 e 02/12/2019 a 19/12/2019, para os períodos de 22/04/2019 a 26/04/2019 (5 dias), 14/10/2019 a 27/10/2019 (14 dias) e 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias);

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor **JOSÉ CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR, RF 8002**, anteriormente designado de 15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias), para os períodos de 29/07/2019 a 12/08/2019 (15 dias) e 30/09/2019 a 14/10/2019 (15 dias);

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO, RF 6175**, anteriormente designado de 01/07/2019 a 20/07/2019 (20 dias), para o período de 24/06/2019 a 13/07/2019 (20 dias);

ALTERAR, o período de férias da servidora **ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS, RF 3671**, anteriormente designado de 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias), para os períodos de 10/07/2019 a 12/07/2019 (3 dias) e 13/12/2019 a 19/12/2019 (7 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187848630324120507

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

PORTARIA SP-EF-04V Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, MMa. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 04ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA GLEIZE PACHECO FROIO, Técnico Judiciário, RF 6175, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 25/02/2019 a 01/03/2019 (5 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA KLAGES DE AGUIAR, Técnico Judiciário, RF 3060, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, RF 6780, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 06/03/2019 a 08/03/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, Analista Judiciário, RF 7161, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187848630324120507

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DOA 4a EXEC FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o pedido de retificação contido no correio eletrônico da Seção de Controle de Frequência e Férias, anexo ao processo SEI 0001382-95.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, no dia 28/10/2018, por motivo de participação em serviço eleitoral, ficando designado o dia 01/12/2018 para fruição do dia remanescente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187848630324120507

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 15/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

01 – **EXECUÇÃO FISCAL** N. 0044264-25.2004.403.6182 (200461820442647), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80403005398 ,80799027935, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880282123200303, 108802806129910, Valor Originário: 18.275,56, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/09/2004, protocolado em 26/07/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: DIAMANTINO AUGUSTO PINTO, CPF 281.290.758-49;

02 – **EXECUÇÃO FISCAL** N. 0054305-51.2004.403.6182 (200461820543051), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80604059461, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880547591200410, Valor Originário: 82.028,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/11/2004, protocolado em 14/10/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: CONSTRUTORA ASPECTO LTDA, CGC 52.229.663/0001-86;

03 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0026344-33.2007.403.6182 (200761820263444), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80606151074, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880581818200618, Valor Originário: 129.059,84, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/07/2007, protocolado em 24/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: P J ROMANATO CRIACOES LTDA, CGC 57.807.448/0001-39 - LUIZ ROMANATO JUNIOR, CPF 042.466.588-39;

04 – **EXECUCAO FISCAL N.** 0034124-24.2007.403.6182 (200761820341248), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80201018042, 80207009406, 80607019707, 80607019708, 80707004272, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880233505200133, 13808001193200242, 13808001193200242, 13808001193200242, 13808001193200242, Valor Originário: 11.773.218,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/07/2007, protocolado em 06/07/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF 182.717.688-16;

05 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0002165-30.2010.403.6182 (201061820021654), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80405007107, 80409006685, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880208346200562, 10880556337200917, Valor Originário: 34.373,25, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/02/2010, protocolado em 19/01/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: POUGYSTAL MODAS E ACESSORIOS LTDA - EPP, CGC 02.668.938/0001-00 - OLIVIA MARIA FERRAZ, CPF 047.393.588-08;

06 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0003364-53.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210029350, 80610058934, 80610058935, 80710015033, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13811002161200809, 13811002161200809, 13811002161200809, 13811002161200809, Valor Originário: 115.148,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/02/2011, protocolado em 18/01/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: SEMPRE COMERCIO

DE SOFTWARES LTDA, CGC 06.021.564/0001-97;

07 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0070235-65.2011.403.6182 consta (m) a (s) certidão (s) da Dívida (s) ativa (s): 80604011818, consta (m) o (s) processo (s) administrativo (s): 10880524647200450, Valo, Originário: 1.230.622,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/07/2012, protocolado em 06/12/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141,

Em face de: NIFE SISTEMAS ELETRICOS LTDA., CGC 61.275.137/0001-43;

08 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0000104-94.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 59, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 38308, Valor Originário: R\$ 1.570,85, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/04/2013, protocolado em 10/01/2013, proposta por INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO SP, em face de: GNV TOTAL LTDA-EPP, CGC 04.615.818/0001-70;

09 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0000585-57.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201202072, 201202073, 201202076, 201202077, 201202717, 201202718, Valor Originário: R\$ 330.104,92, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/06/2013, protocolado em 15/01/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: PETROFATIMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CGC 51.273.480/0001-03;

10 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0005675-46.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112256661, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210022770347, Valor Originário: R\$ 71.366,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/06/2013, protocolado em 08/02/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de: FORMULA BRASIL PETROLEO LTDA, CGC 00.655.953/0001-98;

11 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0038604-35.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 79, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 898610, Valor Originário: R\$ 10.269,38, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/08/2013, protocolado em

20/08/2013, proposta por INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO SP, em face de: BUTANTA EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CGC 07.698.890/0001-04;

12 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0047955-32.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 426312376, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXX, Valor Originário: 646.222,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/10/2013, protocolado em 11/10/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MASTER MOVEIS LTDA, CGC 45.247.558/0001-04.;

13 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0050584-76.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 993760, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902091352200817, Valor Originário: R\$ 40.800,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/11/2013, protocolado em 07/11/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS, em face de: SEIKA RM ASSISTENCIA ODONTOLOGIC LTDA, CGC 01.871.942/0001-08;

14 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0000485-68.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 201005780, 201005780, 201005780, 201005780, 201005780, 201005780, 201005780, 201005780, Valor Originário: R\$ 99.570,87, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/04/2014, protocolado em 14/01/2014, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, em face de: BELCONAV S/A CONSTRUCAO NAVAL, CGC 04.146.809/0001-87;

15 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0008595-56.2014.403.618, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80613079441, 80713027357, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880562037201345, 10880562036201309, Valor Originário: 7.405.303,92, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/03/2014, protocolado em 26/02/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SOPLAST PLASTICOS SOPRADOS LTDA, CGC 54.583.836/0001-95;

16 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0011935-08.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 193, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1090311, Valor Originário: R\$ 4.418,32, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/05/2014, protocolado em 18/03/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: AUTO POSTO PENHA FUEL LTDA - ME, CGC 10.777.573/0001-80;

17 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0018925-15.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 70, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1146211, Valor Originário: R\$ 4.418,32, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/06/2014, protocolado em 24/04/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: ZIP BOX COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CGC 10.684.698/0001-65;

18 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0027125-11.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113633337, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210001231040 ,Valor Originário: R\$ 28.581,12, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/06/2014, protocolado em 16/05/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de: SÍTIO AUTO POSTO LTDA, CGC 05.724.571/0001-92;

19 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0027704-56.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113447541, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210010910966, Valor Originário: R\$ 113.457,02, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/06/2014, protocolado em 20/05/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de: GOLD DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CGC 02.833.056/0001-52;

20 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0038654-27.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 129, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 382311 , Valor Originário: R\$ 1.469,74, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/08/2014, protocolado em 06/08/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: UNIDAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CGC 68.918.861/0001-97;

21 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0040765-81.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214024771, 80614044499, 80614044500, 80714009780, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880521106201441, 10880521105201405 ,10880521107201496, 10880521104201452 ,Valor Originário: 825.236,04, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/08/2014, protocolado em 27/08/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: B2L TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - ME, CGC 05.671.626/0001-43;

22 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0021334-27.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 3986539, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1027111 ,Valor Originário: R\$ 1.448,35, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/02/2016, protocolado em 04/03/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: JRZ ATELIER DE COSTURA LTDA, CGC 11.608.407/0001-12;

23 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0027855-85.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214072241, 80214072242, 80214072244, 80214072245, 80214072498, 80214072499 ,80215000033 ,80215000034 ,80614119625 ,80614147304 ,80614147305, 80614147308, 80614147309, 80614148013, 80615000056, 80615000057, 80714032283 ,80714032285, 80715000074, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880479011200446, 10880479011200446, 10880482881200401, 10880482881200401, 10880479010200400, 10880479009200477, 10880479009200477, 10880200202201459, 10880479011200446, 10880479011200446, 10880482881200401, 10880482881200401, 10880479010200400, 10880479009200477, 10880479009200477, 10880479011200446, 10880482881200401, 10880479009200477, Valor Originário: 1.873.326,67, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/11/2015, protocolado em 22/04/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: NORTE SUL IMPERMEABILIZACOES LTDA, CGC 00.305.074/0001-36;

24 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0040144-50.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 79955, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 334211, Valor Originário: R\$ 2.624,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/05/2016, protocolado em 01/09/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: ALCAMP COMERCIAL LTDA, CGC 03.310.865/0001-42;

25 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0045894-33.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215004370, 80215004576, 80615058717, 80615059332, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19679418286201364, 19679404836201287 ,19679418286201364, 19679404836201287, Valor Originário: 1.471.780,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/02/2016, protocolado em 17/09/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: TOOLS & TOYS COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO EXPORTAC, CGC 12.041.144/0001-75;

26 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0047934-85.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 302140275642142756, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210007091195 ,Valor Originário: R\$ 52.250,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/07/2016, protocolado em 25/09/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de: AUTO POSTO CYBORG LTDA - EPP, CGC 47.129.309/0001-40;

27 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0056935-94.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 0000002117371, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902478724201201 ,Valor Originário: R\$ 272.817,74, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/08/2016, protocolado em 05/10/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS, em face de: PLISMO ODONTO S/C LTDA - ME, CGC 02.569.328/0001-59;

28 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0059264-79.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201502628, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 505536048 ,Valor Originário: R\$ 286.155,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/02/2016, protocolado em 16/10/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de: KILO CERTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC 00.689.164/0005-00;

29 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0062104-62.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 403369398 ,414841093 ,414841107 ,434709158 ,434709166 ,450336085 ,450336093 ,471065528, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX ,XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Valor Originário: 1.990.729,41, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/04/2016, protocolado em 28/10/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: DE MUNDI MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTD, CGC 05.925.044/0001-46;

30 - **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0063514-58.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 171868171, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1051412, Valor Originário: R\$ 834,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/08/2016, protocolado em 09/11/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: CONSULTEX COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CGC 65.838.633/0001-19;

31 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0005684-03.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215009303, 80615071811, 80615071812, 80715017530, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 16151720074201567, 16151720074201567, 16151720074201567, 16151720074201567, Valor Originário: 37.195.836,26, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/06/2016, protocolado em 22/02/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: EMPREITEIRA SANTHER LTDA - ME, CGC 01.960.019/0001-42;

32 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0011825-38.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 149212016, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 08656005909201031 ,Valor Originário: R\$ 9.563,29, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/10/2016, protocolado em 11/04/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: EXPRESSO AKAUA LTDA, CGC 09.631.330/0001-50;

33 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0013184-23.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215011095, 80615075144, 80615075145, 80715019008, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880524349201512, 10880524348201578, 10880524350201547, 10880524347201523, Valor Originário: 1.095.172,25, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/07/2016, protocolado em 15/04/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: S.G RIMAQ COMERCIAL LTDA - ME, CGC 02.286.350/0001-91;

34 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0018895-09.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 40060019121686, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 08652001755200824, Valor Originário : R\$ 1.892,02, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/10/2016, protocolado em 12/05/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de: TRANSPORTADORA TRANSPÊL EIRELI - EPP, CGC 46.704.748/0001-76;

35 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0055275-31.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 88172016, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 00065087834201217, Valor Originário : R\$ 3.197,04, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/11/2016, protocolado em 03/11/2016, proposta por AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC, em face de: GEORGENES SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 047.488.508-92;

36 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057404-09.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416051502, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880505785201673, Valor Originário: 1.438.479,10, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 17/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: SPMAC COMUNICACOES E COMERCIO LTDA - EPP, CGC 05.292.926/0001-11;

37 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0057544-43.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416055266, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880509551201603, Valor Originário: 2.138.237,92, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 18/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MAGR TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CGC 07.618.784/0001-65;

38 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0058214-81.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416082660, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880536945201626, Valor Originário: 1.351.350,62, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/04/2017, protocolado em 23/11/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: OBJETIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP, CGC 46.470.555/0001-06;

39 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0059254-98.2016.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 111657, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 0200002202201504, Valor Originário: R\$ 8.235,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/12/2016, protocolado em 01/12/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de: COMERCIAL EXTINGAS LTDA, CGC 03.181.470/0001-97;

40 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0013155-36.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216069455, 80616131636, 80616131637, 80716045021, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880558013201634, 10880558012201690, 10880558014201689, 10880558011201645, Valor Originário: 1.731.678,86, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/05/2017, protocolado em 23/03/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: D.S.N. CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, CGC 09.167.470/0001-19;

41 – **EXECUÇÃO FISCAL N.** 0026515-38.2017.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216098620, 80216099508, 80616176027, 80616181393, 80616181394, 80716058559, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 18186723130201462, 13804722152201548, 18186723130201462, 13804722152201548, 13804722152201548, 13804722152201548, Valor Originário: 1.285.234,70, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/09/2017, protocolado em 05/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: RONITEL TELECOMUNICACOES LTDA, CGC 10.840.660/0001-34;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 22 de março de 2019. Eu, (_____) Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário – RF 3773, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferei.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias De Oliveira**, Técnico Judiciário, em 22/03/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano**, Diretor de Secretaria, em 22/03/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva**, Juiz Federal, em 26/03/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07V Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidoras em férias (FC05 e CJ03).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a servidora **Angélica Amelotti**, Técnico Judiciário, RF 5857, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), estará em gozo de férias no período de **25 a 29.03.2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), estará em gozo de férias no período de **08 a 17.04.2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Nathália Maria Ariston Trindade**, Analista Judiciário, RF 7831, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), estará em gozo de férias no período de **22 a 30.04.2019**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), no período de **25 a 29.03.2019**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**;

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), no período de **08 a 17.04.2019**, a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857**;

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no período de **22 a 30.04.2019**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-07V Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas laboradas em plantões/recesso e substituição de função comissionada (FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o labor de horas em recesso/plantão durante o período em que esteve o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05) requisitado no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor supra mencionado a compensação nos dias **15 e 16 de abril de 2019**.

DESIGNAR para substituição do servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05) nas datas mencionadas (15 e 16.04.2019), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V Nº 4, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **PAULO ALBERTO SARNO**, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

- a) **RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RF 6906, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07 a 16/03/2019;
- b) **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, Analista Judiciário, RF 3854, Supervisor de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 06 a 15/03/2019;
- c) **CRISTIANE YUMI YAZAWA**, Analista Judiciário, RF 6682, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 18 a 21/03/2019;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

- a) **MAURO SANTANA MIRANDOLA**, RF 8251, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Renato Augusto de Oliveira no período acima mencionado (07 a 16/03/2019);
- b) **FLÁVIA KIRSCHBAUM**, RF 8482, Técnico Judiciário, para substituir o servidor João Batista Magalhães no 06 a 15/03/2019;
- c) **FABRÍZIO LUCIANO ZANCANARO**, RF 5529, Analista Judiciário, para substituir a servidora Cristiane Yumi Yazawa no referido período (18 a 21/03/2019);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 2/2019 - SP-EF-09V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei n.º 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como na Portaria n.º 301 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 13/12/2018, designou o período de 27 a 31 de Maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de Maio de 2019, na Sala de Audiências desta Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM Juiz Federal Titular da Vara, Dr. Paulo Alberto Sarno e pelo MM Juiz Federal Substituto, Dr. Caio José Bovino Greggio, servindo como secretária a Sra. Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Rua João Guimarães Rosa, n.º 215, 11º andar, Centro, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo/SP e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), a Defensoria Pública da União e a Procuradoria Regional Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume na sede deste Juízo.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-09V N° 5, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como na Portaria n.º 301 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 13/12/2018.

RESOLVE:

I – Designar o dia 27 de Maio de 2019, às 14 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo a Sra. Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 31 de Maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União, da Fazenda Nacional, de Autarquias e Peritos, até o dia 17 de Maio de 2019, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal, cientificando-os da Inspeção, bem como que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02V Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, em razão de licença para tratamento de saúde, primeiro período das férias da servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (Exercício 2019), anteriormente marcadas para 11/03/2019 a 15/03/2019 para **08/04/2019 a 12/04/2019** e DESIGNAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituí-la no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera período de férias a pedido de Servidora

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da Servidora **Lilian Barreto Mendes Dall'Oca**, RF-3710, Técnico Judiciário, o segundo período de férias constante da Portaria nº 5, (4019759), de 24/08/2018 - publicada em 28/08/2018, anteriormente marcadas **de:** 2a.Parcela: 24/06/2019 a 11/07/2019 (18 dias) **para:** 2a.Parcela: **02/07/2019 a 19/07/2019** (18 dias) - exercício 2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, juiz**, em 26/03/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMA Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1411545, de 19 de outubro de 2015, que designou o servidor Marcelo Leandro de Oliveira, RF 5973, para substituir o servidor Cláudio da Silva, RF 3648, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados – FC 05, nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do mesmo;

CONSIDERANDO que o servidor Cláudio da Silva, RF 3648, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados - FC 05, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 06/03/2019 a 08/03/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Leandro de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 5973, para substituí-lo no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMA Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria nº 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2019**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	16	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
02	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	17	Jorge Luís Bica Neto (feriado)
03	João Francisco Amarante (dia útil)	18	Jorge Luís Bica Neto (feriado)
04	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	19	Jorge Luís Bica Neto (feriado)
05	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	20	Jorge Luís Bica Neto (sábado)
06	Antonio da Silva Ortega (sábado)	21	Jorge Luís Bica Neto (domingo)
07	Antonio da Silva Ortega (domingo)	22	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
08	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	23	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
09	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	24	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)
10	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)	25	João Francisco Amarante (dia útil)
11	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	26	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
12	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	27	Rosimeire Nieto Brito (sábado)
13	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	28	Rosimeire Nieto Brito (domingo)
14	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	29	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
15	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	30	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CECON Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera período de férias do servidor Bruno Bento Neto Sulzer a necessidade do serviço.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de gozo de férias do servidor BRUNO BENTO NETO SULZER, RF: 4945, 2ª parcela, de 10/07/2019 a 19/07/2019 para **22/07/2019 a 31/07/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 22/03/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/04 às 09h de 05/04/2019	8ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/04 às 09h de 08/04/2019	8ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
ABRIL/2019	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/03/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - CATA-DSUJ/CATA-NUAR

Dispõe sobre o controle de acesso, submissão aos aparelhos detectores de metais e ao porte de arma para ingresso nas instalações do Fórum Federal de Catanduva - 36ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal Diretor da 36ª Subseção Judiciária em Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 144, inciso I a V, da Constituição Federal/88, que dispõe sobre a segurança pública;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, IV, V, X e § 1º, da Lei nº 10.826/2003, que dispõe sobre o porte de armas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, incisos I e III, da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre autorizações dadas aos Tribunais, no âmbito de suas competências, a tomarem medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I e III, da Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 01/2006 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de São Paulo, que dispõe sobre o uso de sistemas de segurança nos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, alterada, em seu artigo 3º, pela Ordem de Serviço nº 04/2006;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 1066369/2015, dispondo sobre o controle de acesso aos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que revogou a Ordem de Serviço nº 04/2006, em razão de decisão prolatada nos autos número 0004482-98.2012.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – processo SEI nº 0007652-80.2015.4.03.8000, determinando que todos devam se submeter aos procedimentos do detector de metais para ter acesso às dependências dos Fóruns;

CONSIDERANDO o item V do art. 2º da Ordem de Serviço nº 18, de 04 de maio de 2018, da Diretoria do Foro de SP, que delega atribuições aos Diretores das Subseções Judiciárias de São Paulo, revogando a Ordem de Serviço nº 01/2009 e a Ordem de Serviço nº 06/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências preventivas no sentido de garantir a segurança física e patrimonial de magistrados, servidores, procuradores, advogados, partes e público em geral;

CONSIDERANDO que o controle de entrada e submissão aos aparelhos detectores de metais às dependências do Fórum, é procedimento essencial para garantir a segurança de todos;

RESOLVE:

Art. 1º. O controle de acesso, a submissão aos aparelhos detectores de metais e o porte de armas nas dependências do Fórum Federal de Catanduva obedecerão ao disposto nesta Ordem de Serviço;

Art. 2º. É obrigatória a identificação de todos os cidadãos, inclusive autoridades em geral, que pretendam acessar as dependências deste Fórum, por meio de apresentação de documento original com foto, emitido por órgão de identificação oficial, quais sejam:

1. Carteira da O.A.B. (Ordem dos Advogados do Brasil);
2. RG (Carteira de Identidade);
3. CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
4. CTPS (Carteira de Trabalho);
5. Crachá ou Carteira de Registro Profissional (CRM, CRO, CRC, RF, etc); e
6. Passaporte;

§ 1º. Haverá o cadastramento dos dados em formulário próprio, em sistema eletrônico ou manual, disponibilizado pela administração local aos controladores de acesso, que serão responsáveis em registrar o nome, o número do documento de identificação, bem como, anotar o horário de sua entrada neste Fórum, cujas informações e registros ali contidos terão caráter sigiloso, podendo somente ser liberados por despacho do Juiz Federal responsável pela administração deste Fórum;

§ 2º. Será dispensada a apresentação de documento de identificação dos magistrados, procuradores, promotores, policiais, advogados e estagiários com carteira da OAB, cuja condição seja conhecida, prévia e formalmente, do controlador de acesso ou da segurança.

§ 3º. Os procedimentos obrigatórios de submissão aos detectores de metais e ao scanner de bagagem (raio-x) ficam mantidos;

Art. 3º. É vedado o ingresso de pessoas nas dependências deste Fórum sem o devido procedimento de submissão aos detectores de metais fixos ou portáteis e ao scanner de bagagem (raio-x);

§ 1º. Serão dispensadas dos procedimentos de submissão aos detectores de metais, sendo dado tratamento diferenciado, as pessoas permitidas nas seguintes normas:

- I - § 1º do artigo 4º da Ordem de Serviço nº 01/2006 da Diretoria do Foro de SP (pessoas portadoras de deficiência física específica, marca-passos ou outro objeto cujas características impeçam sua submissão ao equipamento de segurança);
- II - Lei 13.363/2016, artigo 7º-A, inciso I, "a" (advogada gestante);

§ 2º. O tratamento diferenciado às pessoas indicadas no parágrafo anterior não dispensa a sua devida identificação junto ao controle de acesso, exigida no artigo 2º desta Ordem de Serviço, e aos procedimentos de submissão ao scanner de bagagem (raio-x), disposto neste artigo;

Art. 4º. É proibido o acesso de pessoas portando arma de fogo nas dependências deste Fórum, exceto as autoridades permitidas abaixo:

a) Lei Complementar nº 35/1979, artigo 33, inciso V (magistrados);

b) Lei nº 8.625/1993, artigo 42 (membros do Ministério Público);

c) Constituição Federal/88, art. 144, inciso I a V:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

d) Lei nº 10.826/2003, artigo 6º, incisos I, II, IV, V, X e § 1º:

I - os integrantes das Forças Armadas;

II - os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP);

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

V - os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

X - integrantes das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.

§ 1º. As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI.

§ 1º. As pessoas não previstas neste artigo, que tiverem interesse em acessar as instalações deste Fórum portando armas de fogo, deverão se submeter ao acautelamento de sua arma, em cofre eletrônico com acesso exclusivo do portador da mesma e mediante senha pessoal, que será disponibilizado pelo Setor de Segurança com o registro do acautelamento e da retirada da arma em formulário próprio fornecido pela administração deste Fórum;

§ 2º. Ficam mantidos os procedimentos obrigatórios de submissão aos detectores de metais e ao scanner de bagagem (raio-x);

Art. 5º. A solicitação de identificação deverá ser procedida de forma polida e cortês, de maneira a não causar constrangimentos indevidos às pessoas;

Art. 6º. Não será permitido o acesso neste Fórum sem os procedimentos de segurança previstos nesta Ordem de Serviço;

Art. 7º. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser submetidos imediatamente à apreciação do Juiz Federal responsável pela administração deste Fórum;

Art. 8º. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 2/2018 – CATA-DSUJ/CATA-NUAR desta Subseção Judiciária;

Art. 9º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, **RESOLVE**:

ALTERAR as férias da servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnico judiciário, registro funcional 6277, anteriormente designadas de 06 a 15/03/2019 (10 dias), **para gozo no período de 20/02/2019 a 1º/03/2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/12/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-03V Nº 4, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras, **RESOLVE**:

I - ALTERAR as férias da servidora Hérica Borges de Pádua, técnico judiciário, registro funcional 3675, anteriormente designadas de 05/08/2019 a 14/08/2019 (10 dias), **para gozo no período de 19 a 28/08/2019 (10 dias)**.

II - ALTERAR as férias da servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, anteriormente designadas de 05/08/2019 a 16/08/2019 (12 dias), **para gozo no período de 09 a 20/09/2019 (12 dias)**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-SUMA Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A MMª. **JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária nos meses de ABRIL E MAIO de 2019:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
De 01/04/2019 a 02/04/2019; 10/04/2019; De 26/04/2019 a 30/04/2019; 08/05/2019; 16/05/2019; De 24/05/2019 a 28/05/2019.	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182
03/04/2019; De 12/04/2019 a 16/04/2019; 25/04/2019; 01/05/2019; 09/05/2019; De 17/05/2019 a 21/05/2019; 29/05/2019.	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
De 04/04/2019 a 09/04/2019; De 03/05/2019 a 07/05/2019; 15/05/2019; 23/05/2019; 31/05/2019;	Armando Marques Gava – RF 8531

11/04/2019; De 17/04/2019 a 24/04/2019; 02/05/2019; De 10/05/2019 a 14/05/2019; 22/05/2019; 30/05/2019;	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382
--	------------------------------------

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 21/03/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-SUMA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A MMª. **JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 124/97, do Conselho da Justiça Federal do Tribunal Regional da 3ª Região,

RESOLVE

Art. 1º- **HOMOLOGAR** as diligências executadas por Flávia Vilela Ferreira, RF 6892, Analista Judiciária – Executante de Mandados, no Município de **Bananal/SP**, nos dias **22 de janeiro de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Carta Precatória n.º 50001651-09.2018.403.6118; **06 de fevereiro de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Execução Fiscal n.º 5001566-23.2018.403.6118; **13 de fevereiro de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Execução Fiscal n.º 50001542-92.2018.403.6118; **11 de março de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da Carta de Ordem n.º 5000445-23.2019.403.6118 (autos de origem n.º 0004253-16.2003.403.6108 e **13 de março de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado n.º 1801.2019.00099, expedido nos autos da Execução Fiscal n.º 0000083-77.2017.403.6118.

Art. 2º- **HOMOLOGAR** as diligências realizadas no Município de **São José do Barreiro/SP**, nos dias **21 de fevereiro de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos das Execuções Fiscais n.º 0002556-41.2014.403.6118 (Mandado n.º 1801.2019.00054) e 5001535-03.2018.403.6118 e **21 de março de 2019**, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo n.º 0001430-87.2013.403.6118 (Mandado n.º 1801.2019.00146).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 21/03/2019, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01V Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a garantia à "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1.ª Vara Federal de Guarulhos, observando-se, inclusive, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade constante de aperfeiçoar os atos desta Vara;

RESOLVE:

Art. 1º – **ADITAR A PORTARIA Nº25/2016**, deste Juízo, publicada no Diário Eletrônico nº 186, de 05/10/2016, **para acrescentar** ao artigo 1º, o inciso XVII:

Artigo 1º(...)

XVII) a devolução das cartas precatórias ao juízo deprecado, para complementação da diligência de intimação, quando a certidão do Oficial de Justiça for inconclusiva acerca de o intimando residir ou não no endereço diligenciado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Poleze, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25/2016

CONSOLIDADA- REPUBLICAÇÃO

INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA PORTARIA Nº14/2019 (SEI 4603253), DESTES JUÍZOS

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a garantia à "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1ª Vara Federal de Guarulhos, observando-se, inclusive, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

RESOLVE adotar as seguintes medidas de incremento nas atividades judiciárias:

Art. 1.º – Podem ser praticados de ofício, pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail, fax-símile, telefone etc):

I) a **pesquisa** nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal (INFOJUD, WEBSERVICE, CNIS, PLENUS, RENAJUD, BACENJUD, INFOSEG, SIEL, ARISP), bem como nos sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, quando for útil à instrução do feito de modo geral e, notadamente, se necessário para confirmação e coleta de endereços das partes, de terceiros e para verificação de prevenção, solicitando-se e encartando-se cópias sempre que necessário;

II) a **consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;

III) a **cobrança**:

- a) da entrega de laudo pericial assim que vencido o prazo assinado para tanto;
- b) de informações acerca do cumprimento de carta precatória;
- c) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição. Na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;
- d) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento;

IV) o **apensamento e o desapensamento** de incidentes (por exemplo, embargos à execução) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc);

V) a **solicitação** de cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias;

VI) a **remessa de**:

a) agravo de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução, recurso em sentido estrito e demais incidentes processuais ao arquivo, após trasladadas para os autos principais, se deles já não constarem, cópias da decisão (sentença/acórdão) e da certidão do decurso de prazo para eventual recurso, promovendo-se a atualização das rotinas pertinentes no Sistema Informatizado de Movimentação Processual, certificando-se;

b) incidentes processuais ao SEDI cuja distribuição seja feita por dependência a processo em trâmite perante a vara, como embargos à execução, exceção de suspeição, impedimento ou incompetência;

c) autos ao SEDI para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte/procurador e CPF; para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa, bem como anotações pertinentes à alteração da situação processual do réu, nas ações criminais;

d) republicação de atos processuais quando falte na publicação precedente elemento indispensável;

e) feitos findos ao Arquivo, após o trânsito em julgado, o mesmo acontecendo após a adoção da providência tomada em função de seu desarquivamento;

f) autos ao E. TRF da 3.ª Região para apreciação de recurso;

g) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para o devido cálculo de liquidação;

h) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para que indique, relativamente ao cálculo apresentado na sentença, qual é o valor principal e qual é a quantia a título de juros;

i) autos às Centrais de Conciliação quando por estas solicitadas;

j) peças processuais importantes, tais como; laudos, manifestações, diretamente ao TRF, de processos que lá estão tramitando; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

Juízo)

k) autos da execução penal, à Contadoria Judicial para elaboração do cálculo atualizado do valor das penas fixadas na sentença condenatória. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

VII) a **expedição de**:

a) certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observado o disposto no artigo 189 do CPC e na Resolução CJF nº 58/2009, hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação e deliberação judicial;

b) certidões em geral (objeto e pé, homonímia etc.) relativas a feitos que tramitam sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante o recolhimento das custas respectivas. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo, firmado pelo próprio sujeito passivo (investigado ou acusado) ou por procurador constituído nos autos (advogados e estagiários inscritos na OAB, desde que estejam estes devidamente substabelecidos com poderes específicos para o ato); a entrega da certidão somente se fará ao requerente credenciado;

c) ofícios em reiteração, complementação ou retificação de dados;

d) cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos, ou diante de erro material na sua expedição. Salvo disposição legal ou judicial em contrário, ao expedir carta precatória, a Secretaria deverá anotar para cumprimento o prazo de 30 (trinta) dias, quando o ato deprecado for citação, intimação ou notificação, e de 60 (sessenta) dias, para os demais atos, especialmente a oitiva de pessoas. Nos feitos em que houver réu preso, os prazos serão fixados em 10 (dez) e 30 (trinta) dias, respectivamente. As cartas rogatórias e os pedidos de cooperação internacional deverão, independentemente da natureza do ato, ser expedidos com prazo de 120 (cento e vinte) dias para atendimento, exceto se houver diversa determinação judicial;

e) novo mandado, carta de intimação/precatória ou ofício, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a entrega de tais documentos;

f) ofício, após recebida a denúncia, solicitando folhas de antecedentes criminais, bem como certidões de objeto e pé dos feitos nelas noticiados;

g) nova carta de intimação, quando verificado o não retorno de AR ou quando o mesmo retornar sem a efetivação da intimação, por qualquer motivo. Após a segunda tentativa infrutífera, deverá ser expedido mandado de intimação;

h) ofício, nas ações de execução penal, para substituição da instituição, a fim de que o condenado possa dar continuidade ao cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade. **(Incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

VIII) a intimação:

1- da parte para:

a) recolher ou complementar as custas iniciais, bem como as de preparo de recurso;

b) recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória, com a ressalva de que o pagamento deverá ser comprovado diretamente no juízo deprecado;

c) manifestar-se sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;

d) manifestar-se sobre a contestação nos casos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, documentos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, § 1º do Código de Processo Civil, e eventual emenda à inicial;

e) manifestar-se sobre os cálculos e/ou informações da contadoria;

f) manifestar-se sobre laudos periciais médicos/sociais e informações da assistente social, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando-se sempre pela parte autora;

g) manifestar-se ou apresentar proposta de acordo, no prazo de 10 (dez) dias

h) manifestar-se na hipótese prevista no art. 437, § 1º do Código de Processo Civil;

i) manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento à determinação judicial;

j) manifestar-se depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;

k) contratar novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;

l) comparecer à(s) perícia(s) agendada(s) ou redesignada(s); bem como comprovar o não comparecimento ao ato, sob pena de preclusão da prova e extinção do feito sem resolução do mérito, salvo se, pelo entendimento do magistrado, o feito dever ser sentenciado sem o referido ato ordinatório;

m) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação, nos termos do art. 485, §4.º do CPC, exceto se o magistrado entender desnecessário;

n) manifestar-se sobre pedido de habilitação incidental de sucessores;

o) manifestar-se sobre depósito disponibilizado junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em virtude de pagamento de RPV/PRC, fazendo-se constar na certidão que seu silêncio será considerado concordância tácita com a extinção da dívida. Deverá ainda ser esclarecido à parte que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto nas normas bancárias para saque;

p) regularizar sua representação processual, trazendo aos autos instrumento público de procuração, se necessário;

q) recolhimento do preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado o recurso deserto, fazendo referência à legislação pertinente;

r) comparecimento à audiência marcada neste juízo ou acerca da designação de audiência no juízo deprecado;

s) manifestar-se em 10 (dez) dias, quando do retorno dos autos de Tribunais Superiores;

t) manifestar-se sobre a falta de um dos requisitos da inicial previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil, emendando a inicial, se o caso, ficando a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 321 do Código de Processo Civil, sujeita à ratificação pelo juiz;

u) apresentar suas contrarrazões quando interposto recurso pela parte contrária, nos termos do artigo 1010, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil. Após, deverão ser imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Federal;

v) manifestar-se a respeito de preliminares suscitadas em contrarrazões de apelação, no prazo de 15 dias (artigo 1.009, § 2º, do Código de Processo Civil);

w) manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença desacompanhada de requerimento de efeito suspensivo, desde que recolhidas as custas processuais (item "2" da Resolução PRES. Nº 05/2016), no prazo de 15 dias;

x) manifestar-se sobre a arguição de falsidade, no prazo de 15 dias (artigo 432, do Código de Processo Civil);

y) manifestar-se sobre a proposta de honorários no prazo comum de 05 dias (artigo 465, § 3º, do Código de Processo Civil);

z) manifestar-se sobre a impugnação à decisão que deferir a gratuidade da justiça, no prazo de 15 (quinze) dias; **(alterado pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

aa) manifestar-se acerca do trânsito em julgado da sentença, nas hipóteses previstas nos artigos 331, §3º e 332, § 2º, do Código de Processo Civil;

bb) Manifestar-se quanto ao desarquivamento dos autos, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo;

cc) fornecer as cópias necessárias à formação das contrarrazões para citação dos réus (artigo 320 do Código de Processo Civil), notificação das autoridades impetradas (artigo 7º, I, da Lei nº 12.016/09) e ciência da impetração ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (artigo 7º, II, da Lei nº 12.016/09), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

dd) fornecer sua qualificação completa, números do RG, CPF e OAB, para expedição de alvará em seu nome, apresentando instrumento de mandato ou substabelecimento com poderes para receber e dar quitação, para expedição de alvará de levantamento em seu nome;

ee) comparecer em Secretaria visando à retirada de alvará de levantamento expedido, observando-se ao prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão (artigo 1º da Resolução nº 110/2010 do Conselho da Justiça Federal);

ff) comparecer em Secretaria visando à retirada de certidão expedida, em caso de petição juntada aos autos;

gg) aposição de assinatura em petição protocolada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento, e, em caso de petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

hh) comparecer a audiência designada pelo juízo deprecante, por meio de videoconferência, quando a carta precatória estiver em termos, providenciando call center, as devidas intimações e comunicações pertinentes. E, após o devido cumprimento, providenciando a baixa da carta precatória;

ii) Ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região e após, sendo o autor ser beneficiário da Justiça Gratuita, o seu devido arquivamento, com as anotações de praxe. No caso do mandado de segurança, comunicando-se a autoridade impetrada para conhecimento com cópia do julgado proferido;

jj) responder aos embargos monitórios;

kk) apresentar resposta à reconvenção;

ll) atribuir valor à causa compatível com o seu conteúdo econômico (artigos 291 e 292, do Código de Processo Civil), observando, se a demanda envolver o pagamento de prestações vencidas e vincendas, o disposto no art. 292, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil;

mm) emendar ou completar, no prazo de 15 (quinze) dias, o requerimento de cumprimento de sentença por falta de preenchimento dos requisitos do art. 524 ou art. 534, do Código de Processo Civil, devendo ser indicado o ponto a ser corrigido ou completado;

nn) comparecer à entidade que prestará serviços, no prazo de 05 (cinco) dias, para entrevista, encaminhamento e início imediato; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

oo) comparecer à sala de audiências deste Juízo, para audiência admonitória, salientando que, na ausência de defensor constituído, ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc" ou defensor público; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

pp) manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, no sentido do regular andamento do feito e no silêncio, a sua intimação pessoal, expedindo-se carta, nos termos do artigo 485, III, § 1º, do Código de Processo Civil; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

qq) manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, requerendo medida pertinente ao regular andamento do feito; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

rr) especificar as provas desejadas (indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento), no prazo de 05 (cinco) dias, observados os deveres das partes (arts.319,VI e 336, CPC) de especificação das provas pretendidas e, ainda, não preclusão na sua ausência (art.348, CPC, aplicável a ambas as partes, numa leitura isonômica da lei); **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

ss) manifestar-se, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada, nos termos dos arts. 350 e 351 do CPC, já especificando as provas desejadas (e indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento); **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

tt) especificar as provas desejadas (e indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento), no prazo de 5 (cinco) dias, após a juntada da réplica com especificação de provas ou decurso de prazo; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

uu) manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça e no silêncio, intimá-la nos termos do artigo 485 do CPC; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

vv) manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fl.. e sobre o depósito de fl., informando, ainda, se dá por satisfeita a execução. Em caso positivo, retornar os autos conclusos para extinção da execução. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

xx) manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos, nos termos do artigo 1023, §2º, do Código de Processo Civil. **(incluído pela Portaria nº 38/2018, deste Juízo)**

2 - do Ministério Público Federal em todas as causas em que sua intervenção seja obrigatória, nos termos do artigo 178 do Código de Processo Civil, nas ações previdenciárias, quando incapaz configurar como partes ou quando se tratar de benefício assistencial ao idoso e nos casos de improbidade administrativa e ação civil pública, bem como, em ações e procedimentos penais, para que se manifeste sobre:

- a) a tentativa frustrada de intimação ou citação;
- b) a não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;
- c) a resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;
- d) o término do prazo de suspensão condicional do processo ou de transação penal, bem como após a juntada de carta precatória expedida para essa finalidade;
- e) o não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;
- f) pedidos de representações da Autoridade Policial, liberdade provisória ou relaxamento de prisões cautelares, pedido de restituição de bem apreendido ou da juntada de documentos novos pela defesa e da resposta à acusação com arguição de preliminares;
- g) para diligenciar sobre novos endereços do réu e adinplimento de parcelamento.
- h) manifestar-se sobre autorização de viagem;
- i) ter ciência de decisão proferida em autos de comunicação de prisão em flagrante;
- j) manifestar-se em mandados de segurança e Habeas Corpus, após a juntada das informações prestadas pela autoridade coatora;
- k) apresentar, quando houver tempo hábil, novo endereço da testemunha não localizada;
- l) pedido de extinção da punibilidade fundado no falecimento do réu e instruído com a certidão de óbito (art. 62, do Código de Processo Penal);
- m) citação por edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado;
- n) execuções penais, quando da sua distribuição; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- o) inquéritos policiais recebidos em razão de declínio de competência; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- p) inquéritos policiais relatados; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- q) termos circunstanciados; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

3. Da Defensoria Pública da União:

- a) quando citado o (a) acusado(a) pessoalmente, nos feitos criminais, este(a) não constituir defensor para apresentar resposta à acusação ou defesa prévia, ou informar que não possui condições para tanto;
- b) para apresentar, quando houver tempo hábil, novo endereço de testemunha não localizada;

4. Do perito para:

- a) apresentar o laudo, em 10 (dez) dias, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do parágrafo único do artigo 468 do Código de Processo Civil;
- b) após decorrido o prazo previamente fixado pelo juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

IX) a atualização da fase processual por meio da rotina MV-XS, anotando as partes (exequente e executada) e a classe processual (execução ou cumprimento de sentença). Nos processos atualizados com base na presente portaria, o campo indicado para a identificação da folha de despacho deverá ser preenchido com o número 0 (zero);

X) a resposta às solicitações formuladas pelos juízos de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízos das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se;

XI) a baixa no sistema eletrônico de acompanhamento de feitos da Justiça Federal os autos de inquéritos policiais, nas hipóteses constantes da Resolução CJF n. 63/2009;

XII) o reagendamento de audiências para melhor adequação da pauta, intimando-se as partes;

XIII) dar ciência às partes sobre o inteiro teor de despachos, decisões e sentenças proferidas pelo juiz no curso do processo, observando eventual caráter sigiloso dos autos;

XIV) o encaminhamento das cartas manuscritas e subscritas pelos próprios acusados(as) referentes a processos criminais em trâmite nesta Vara sejam encaminhadas a seus defensores, independentemente de despacho, para as providências que entenderem necessárias, tendo em vista a ausência de capacidade postulatória, nos termos do artigo 133, caput, da Constituição Federal, salvo quando se tratar de habeas Corpus, caso em que deverá ser encaminhado ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, mediante ofício

XV) a realização de novas diligências, nos termos do despacho inicial, quando restar infrutífera a diligência do oficial de justiça e a parte autora fornecer novo endereço; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

XVI) o encaminhamento dos autos à distribuição para posterior devolução ao Juízo de origem, a fim de que a guia de execução penal seja complementada. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

XVII) a devolução das cartas precatórias ao Juízo deprecado, para complementação da diligência de intimação, quando a certidão do Oficial de Justiça for inconclusiva acerca de o intimando residir ou não no endereço diligenciado. **(incluído pela Portaria nº 14/2019, deste Juízo)**

Art. 2º - Devem ser assinados pelo Diretor de Secretária, ou pelo(a) seu(a) substituto(a) devidamente identificado, em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, declarando que o faz por ordem do juiz:

I) todos os mandados, à exceção dos de prisão, busca e apreensão, de medidas assecuratórias (ex. indisponibilidade de bens) e de citação, em processo penal;

II) os ofícios, de qualquer teor, encaminhado a agentes da mesma hierarquia;

III) os ofícios que encaminham cédula de identidade de estrangeiro ao Delegado de Polícia Federal, após recebimento do certificado de naturalização;

IV) as cartas de intimação e citação;

V) as certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório.

Art. 3.º - Sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais e regulamentares, somente poderão manejar os processos sigilosos e neles praticar atos de execução de despachos e decisões judiciais os servidores da vara, vedado o acesso desses processos aos estagiários de direito que participem do Programa de Estágio.

Art. 4.º - Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, mediante o uso de "scanner" portátil, máquina fotográfica ou outro aparelho de captação de imagens, devendo o consultante, nesses casos, apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil), para certificação da consulta por servidor da Vara. Deverá o servidor certificar nos autos a extração de cópias realizada. É proibido, todavia, o descarte de documento e/ou peças processuais para a extração das cópias, bem como sua autenticação por servidor da Vara.

Parágrafo único. Os autos de inquérito policial, exceto aqueles de publicidade restrita, poderão ser examinados em secretaria pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. A extração de cópias, todavia, dependerá de prévio requerimento, sujeito à apreciação judicial.

Art. 5.º - Nos processos cíveis e criminais de qualquer espécie, em que, analisados os autos pelo magistrado, seja proferido despacho em vários itens, com determinações sucessivas a serem observadas após o cumprimento dos itens anteriores, ficam os servidores de cada Setor autorizados a, independentemente de novo despacho, dar cumprimento de ofício aos itens subsequentes do despacho já proferido, conforme o reclame o estágio processual.

Art. 6.º Autorizar a Secretaria a dar baixa/sobrestado no sistema processual, mediante certidão nos autos, mantendo o feito fisicamente em Secretaria, nos seguintes casos:

I) processos suspensos pela Lei nº 9.099/95, cuja fiscalização tenha sido deprecada a outro Juízo, devendo a Secretaria, ao término do período de prova, ativar o feito no sistema e cobrar, quando for o caso, a devolução da carta precatória;

II) feitos criminais suspensos por parcelamento do crédito tributário/previdenciário;

III) feitos criminais, após o trânsito em julgado, antes do arquivamento definitivo, quando os autos aguardam providência que independe deste Juízo, tais como juntada de protocolo, comprovante de recebimento de ofício, de destinação de bens, dentre outros casos, pelo prazo necessário à solução da pendência;

IV) autos físicos recebidos nos termos da Resolução CJF nº 273/2013, enquanto se aguarda o julgamento definitivo de recursos excepcionais;

V) após a expedição de precatórios, até o efetivo pagamento.

Art. 7.º - A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Fazenda Pública, suas autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara, devidamente cadastrados junto ao juízo.

§1º - O advogado não constituído não tem direito à carga dos autos. É direito do advogado não constituído, porém, a extração de cópias, exceção feita aos autos de processos sujeitos a sigilo. A extração de cópias poderá ser feita por meios eletrônicos ou digitais hoje disponíveis, como máquina fotográfica manual, aparelho celular, scanner. O pedido de extração de cópias pode ser feito diretamente à secretaria da Vara, passando pelo exame dos autos, indicação das peças, pagamento de taxa na Caixa Econômica Federal - CEF e posterior retirada do material. O direito à extração de cópias independe de prévio requerimento dirigido ao juízo.

§2º - Será permitida a carga rápida para extração de cópias por advogado constituído e/ou por estagiário inscrito na OAB e substabelecido nos autos, pelo prazo de 02 (duas) horas.

§3º - Fica o servidor autorizado a fazer a carga de autos a advogado e/ou estagiário inscrito na OAB e devidamente substabelecido quando juntada a procuração e/ou substabelecimento no curso do processo, desde que os autos não estejam conclusos ao juiz ou em curso de prazo comum para as partes. Realizada a juntada, deverá o servidor fazer a devida atualização no sistema processual informatizado pela rotina AR-DA. Não havendo prazo estipulado nos autos, a carga será de 02 (dois) dias.

§4º - Será permitida ao advogado, mesmo sem procuração nos autos, a retirada de autos de processos findos, desde que não haja sigilo de documentos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§5º - Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados à retirada dos autos.

§6º - Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução de autos que estejam sob carga além do prazo assinado ou do prazo legal, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos, para que os restituam no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, serem expedidos, por ordem judicial, mandados de busca e apreensão.

§7º - Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos da Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item "3", da Lei 8.906/94). Ditos processos serão etiquetados, certificando-se o ato.

§8º - Toda carga de autos, incluída a carga rápida, será objeto de registro que informe o número do processo retirado, o nome e o número de inscrição do advogado ou estagiário, a data da carga e seu prazo.

Art. 8.º - Fica a secretaria da vara dispensada de certificar nos autos a expedição de mandados, contramandados, ofícios, cartas de citação/intimação, cartas precatórias ou rogatórias, alvarás de soltura, solicitações ou requisições de pagamento, sempre que for juntada nos autos cópia desses expedientes em seguida do provimento judicial que os determinou, ficando dispensado, também, o lançamento do termo de juntada da referida cópia.

§1º - A dispensa aqui mencionada não se aplica aos alvarás de levantamento, nem desobriga a Secretaria de registrar a expedição, mediante rotina própria, no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

§2º - Fica dispensada ainda quando do retorno de cartas precatórias ou da resposta a ofícios expedidos por este Juízo, a juntada aos autos de cópias das peças que os instruíram, por ocasião de suas expedições aos Juízos Deprecados ou órgãos destinatários e cujos originais encontrem-se nos autos, a fim de reduzir o volume destes, devendo tais peças ser inutilizadas ou, quando for o caso, anexadas à contracapa para instrução de eventual nova diligência.

Art. 9.º - É de inteira responsabilidade do advogado comunicar a parte autora das datas designadas para a prática dos atos processuais, as quais serão a ele informadas mediante publicação no Diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 10.º - Os servidores lotados neste juízo lançarão nos autos os atos ordinatórios constantes desta Portaria, remetendo-os, independentemente de assinatura, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, certificando e fazendo referência à presente Portaria.

Parágrafo único - A revisão do ato praticado pelo servidor, de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes, será sempre por despacho judicial. Qualquer discordância das partes quanto aos atos ordinatórios praticados no processo, descritos nesta Portaria, deverá ser levada imediatamente à conclusão do magistrado.

Art. 11.º - É vedado aos servidores e estagiários deste Juízo fornecer informações sobre o conteúdo de atos processuais e prestar orientação, inclusive de natureza processual, ou qualquer forma de aconselhamento aos advogados, partes e público em geral.

Parágrafo único. É vedado o fornecimento de informações processuais por telefone.

Art. 12.º - Os atos ordinatórios deverão constar com a seguinte redação:

"Nos termos da Constituição Federal (artigo 93, inciso XIV), do Código de Processo Civil (artigo 203, § 4º), do Código de Processo Penal (artigo 3º) e das disposições da Portaria nº 25/2016 deste juízo, de 05/10/2016, intimo a(s) parte(s) autora/ré/exequente/executada/embarcante/embargada etc. para o que segue: (especificar o ato delegado ao caso)". (modificado pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)

Art. 13.º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta portaria.

Art. 14.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Poleze, Juiz Federal, em 25/03/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 05 a 12 de abril de 2019, **RESOLVE:**

I. DESIGNAR os seguintes servidores para prestar serviços durante o referido período:

Aline Sochan Magnoni, técnica judiciária, rf 3158 (dias 06 e 07 de abril)

Sílvia Akemi Kawasaki Harami, técnica judiciária, rf 5730 (dia 06 de abril)

Juliana Barbosa Esteves Ramos, analista judiciária, rf 8495 (dia 06 de abril)

Cláudia Rodrigues Almeida, técnica judiciária, rf 8485 (dia 07 de abril)

Maira Martins Almeida da Silva, técnica judiciária, RF 8530 (dia 07 de abril)

II. AUTORIZAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas, preferencialmente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua execução, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

III. DETERMINAR à Diretora de Secretaria que cadastre as horas trabalhadas nas rotinas próprias do sistema administrativo, bem como a liberação de rotina de consulta aos servidores deste Juizado para o devido acompanhamento e cômputo das horas trabalhadas/compensadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 26/03/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MAUA

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO SETOR DE APOIO A CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, da servidora lotada no SETOR DE APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

MONICA NEGRAO FONTANEZI - RF 6574

1a. Parcela: 10/07/2019 a 29/07/2019 - 20 dias

2a. Parcela: 13/12/2019 a 19/12/2019 - 07 dias

3a. Parcela: 07/01/2020 a 09/01/2020 - 03 dias

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 28/08/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

1. ALTERAR, por interesse da servidora, o segundo e terceiro períodos de férias, referente ao exercício aquisitivo 2019, da servidora MARIA JÚLIA SECATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para o fim de que passe a constar:

DE: 26/08 a 08/09/2019 e 04/11 a 14/11/2019

PARA: 31/07 a 14/08/2019 e 04/11 a 13/11/2019.

2. ALTERAR, por interesse da servidora, o segundo período de férias, referente ao exercício aquisitivo 2018 da servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, Analista Judiciário, RF 4920, para o fim de passe a constar:

DE: 02/08 a 16/08/2019

PARA: 24/06 a 08/07/2019

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 26/03/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 9/2019 - MGCR-02V

A DOUTORA GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO MONITORIA Nº 0000020-75.2015.403.6133 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 GIZA HELENA COELHO) move em face de LOURIVAL QUINTILIANO, CPF 003.030.968-96, encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do(a)(s) mesmo(a)(s) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica CITADO(A) de seu inteiro teor, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova(m) o pagamento da quantia apontada na petição inicial, relativamente ao CONTRATO DE RELACIONAMENTO ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS Nº 1950002307807 e TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL PESSOA FÍSICA Nº 1950002307807, no importe de **53.819,24 (cinquenta e três mil oitocentos e dezanove reais e vinte e quatro centavos)** atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento. Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) de que, no prazo supracitado poderá(ão) oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial (artigo 702 do CPC), sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (artigo 701, § 2º do CPC), convertendo-se o mandado inicial em título executivo e prosseguindo-se conforme disposições do Título II do Livro I da Parte Especial, do CPC, que trata do cumprimento da sentença, ressaltando-se que os embargos independem de prévia segurança do Juízo (art. 702 do CPC). Outrossim, fica(m) ainda cientificado(s) o(s) réu(s) de que, caso efetue o pagamento do valor devido, estará(ão) isento(s) de custas e honorários advocatícios (art. 701, , parágrafo 1º, do CPC). Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume no portal da Justiça Federal (<http://www.jfsp.jus.br/editais-citacao/>) de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2019. Eu, Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferei eu Verônica Hideko Mori, Diretora de Secretaria reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 22/03/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 22/03/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 25/03/2019, às 19:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES

INTIMAÇÃO Nº 4614539/2019

Por determinação do MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, FICA O(A) SENHOR(AS) ADVOGADO(A) INTIMADO(A) DA AUDIÊNCIA abaixo:

A audiência ocorrerá na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, situada na Avenida Fernando Costa, 820 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes. A proposta de acordo será apresentada somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO/INCIDENTE CONCILIATÓRIO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0000388-07.2018.4.03.6933	MIRIAM APARECIDA BARROS REIS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO S	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS-SP076969	30/04/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00030360320164036133(SP61333301-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES VARA 01)

Documento assinado eletronicamente por **Denise Machado Valencio Alves de Jesus, SUPERVISORA DA CONCILIAÇÃO**, em 26/03/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 4373845,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 38/2018 deste Juízo, documento SEI 4160185, nos seguintes termos:
onde se lê: "... nos períodos de férias marcados para **22 a 31/10/2018 e 10 a 19/12/2018**; "
leia-se: "... nos períodos de férias marcados para **22 a 27/10, de 29/10 a 31/10/2018 e 10 a 19/12/2018**; "
Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 26/03/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a compensação de dia com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário, bem como a designação para substituição de função comissionada.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de dia, com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), a realizar a compensação do dia **21.03.2019**, em virtude de horas trabalhadas em regime de recesso judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/03/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 29/03 às 09h de 05/04/2019	JEF	Miguel Florestano Neto

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
ABRIL/2019	Rosana Campos Pagano

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 26/03/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 31/2018, baixada por este Juízo para fixar o segundo e o terceiro período de férias da Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciária, como segue:

Segundo período: de 22/07/2019 a 02/08/2019 para 22/07/2019 a 27/07/2019; e

Terceiro período: de 04/11/2019 a 09/11/2019 para 04/11/2019 a 15/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03V Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os períodos de férias dos servidores da vara,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora Márcia Cristina Luca, RF 5861, de 22 a 30/4/2019 e de 18 a 28 de novembro para 2 a 5/4/2019 e 9 a 24/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 15, DE 22 DE março DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29.03.2019 a 05.04.2019	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 25/03/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESCRENCIAR** a perita-social, Sra. **ROSELI RODRIGUES NUNEN DEL PRADO** do quadro de peritos deste Juizado, a partir de 15 de abril de 2019, data do último agendamento vinculado a esta profissional.

Parágrafo único. A perita deverá cumprir o disposto no §1º do artigo 40 da Portaria 55/2018 deste Juizado, sob pena de imputação das penalidades previstas no mesmo regramento. Outrossim, apresentar eventuais esclarecimentos e/ou promover a complementação dos laudos periciais, quando intimada para tanto e no prazo fixado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **PAULO KINOCHI**, RF 6372, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, FC-06, de 25/03/2019 a 03/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **NORMA RODRIGUES BASSO**, RF 5243, em substituição ao servidor **PAULO KINOCHI**, RF 6372, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, FC-06, no período de 25/03/2019 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 01/04/2019 às 09h de 08/04/2019	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 01/04/2019 às 09h de 08/04/2019	1ª VARA FEDERAL

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@tr3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMA Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora ANA MARIA FINAMOR PFEIFER, RF 2949, anteriormente marcada de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) **para 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 26/03/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 4613806/2019

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004193-07.2018.4.03.6338	GLEIDINEY CICERO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE VITOR FERNANDES-SP067547	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0004267-61.2018.4.03.6338	IVONE BARBIERI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004297-96.2018.4.03.6338	LUMA BRANDOLISE SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUSLAN STUCHI-SP256767	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0004421-79.2018.4.03.6338	JEANE DE JESUS MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ZILMA MARIA ALVES BORGES VAZ-SP363151	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0004539-55.2018.4.03.6338	FRANCISCO JUCIE GONCALVES ANDRELINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004569-90.2018.4.03.6338	SENIVALDO PONCE DE MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004591-51.2018.4.03.6338	RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219	23/04/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004681-59.2018.4.03.6338	LARISSA ANTUNES DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005135-39.2018.4.03.6338	CHRISTIAN NONATO MATOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005277-43.2018.4.03.6338	VANESSA LUIZ DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAPHAEL DE REZENDE CUNHA-SP365113	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005371-88.2018.4.03.6338	LUIZ SATIO OGASAWARA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005430-76.2018.4.03.6338	ROMARIO COSTA NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONILIO MOTA DE OLIVEIRA-SP181771	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005552-89.2018.4.03.6338	LILIANE RIBEIRO BRAGA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005704-40.2018.4.03.6338	ROZANGELA MARIA XAVIER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS RIBEIRO ALMEIDA-SP409716	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005741-67.2018.4.03.6338	THAISA PIVA CAMPOS COELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA MEDINA CAVASSINI-SP398625	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005868-05.2018.4.03.6338	JULIO CESAR GARCIA DE ANDRADE E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIO DE SOUZA FILHO-SP065315	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	23/04/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006190-25.2018.4.03.6338	ADELINO DE MOURA NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006394-69.2018.4.03.6338	TEREZINHA DE LOURDES CORCOVIA ENTZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5002707-89.2018.4.03.6114	ISRAEL DOMICIO BEZERRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIO ROBERTO SANTOS DE MELO-SP139090	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5003253-47.2018.4.03.6114	ANDRE SALATIEL PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA MARIA SALATIEL-SP262933	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
5003281-15.2018.4.03.6114	CARLOS EDUARDO LISBOA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA APARECIDA LISBOA-SP257709	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
5005022-90.2018.4.03.6114	ROBERTA ROSA DE JESUS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA MARIA MOREIRA-SP084871	SEM ADVOGADO-SP999999	23/04/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 26/03/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBGP-02V Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079**, como substituto no afastamento em razão de Licença Médica da Diretora de Secretaria desta Vara, **SANDRA LOPES DE LUCA, RF: 2668**, na data de 21/03/2019;
2. **DESIGNAR** o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805**, como substituto no afastamento em razão de **FÉRIAS** da servidora **SANDRA MARIA RABELO MORAES, RF 3366**, Oficial de Gabinete (FC05), no período 06/03/2019 a 08/03/2019;
3. No mesmo ato, **Retificar**, em parte, a portaria de substituição Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 (**4033791**), para constar a substituição de **SANDRA MARIA RABELO MORAES, RF 3366** como segue:
onde se lê: "... DESIGNAR a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA – RF. 6566**."
leia-se: "... **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF. 7805**".
4. **DESIGNAR** a servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO – RF. 1229**, como substituta no afastamento em razão de compensação de recesso do Servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES – RF. 3360**, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções da Fazenda Nacional (FC-05), nas datas de 18/03/2019 e 19/03/2019;

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 26 de março de 2019.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 26/03/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 14/2019 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5002931-61.2017.4.03.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **TIBIRICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 14.189.341/0001-61 E OUTROS** com valor da dívida de R\$ 79.205,67 atualizada até 10/2017 proveniente Contrato Bancário nº 734-3004.003.00001341-7.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) **TIBIRICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 14.189.341/0001-61, PAMELLA ABELLAN BOVOLON - CPF: 368.799.188-16 e HENRY ABELLAN BOVOLON - CPF: 400.435.068-95** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 25/03/2019. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 25/03/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1453301354738848309

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 25/03/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO Nº 4614131/2019 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

Processo SEI nº 0007211-57.2019.4.03.8001

Documento nº 4614131

Tendo em vista a realização da Correição Geral Ordinária no período de 22 a 30 de abril de 2019, nos termos da Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018, e a necessidade de contagem física do acervo integral da vara, ficam os advogados e estagiários abaixo intimados a proceder a devolução de todos os feitos em carga até o dia 01/04/2019, sob pena de busca e apreensão:

0005452-83.2006.403.6103 OAB-SP095334 - REGINA CELIA DOS SANTOS
0010858-26.2008.403.6100 OAB-SP263072 - JOSE WILSON DE FARIA
0003156-44.2013.403.6103 OAB-SP308830 - FRANCIMAR FELIX
0004144-65.2013.403.6103 OAB-SP199421 - LEANDRO PALMA DE SA
0002890-23.2014.403.6103 OAB-SP314743 - WILLIAM DE SOUZA
0404265-58.1995.403.6103 OAB-SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
0002964-43.2015.403.6103 OAB-SP293580 - LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
0003734-56.2003.403.6103 OAB-SP199434 - LUIZ MARCELO INOCENCIO SILVA SANTOS
0000961-86.2013.403.6103 OAB-SP083745 - WILIS ANTONIO MARTINS DE MENEZES
0001812-33.2010.403.6103 OAB-SP178083 - REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON
0005632-26.2011.403.6103 OAB-SP226562 - FELIPE MOREIRA DE SOUZA
0402249-29.1998.403.6103 OAB-SP324823 - TIAGO DE OLIVEIRA
0004476-27.2016.403.6103 OAB-SP268114 - MARLI BENEDITA SANTOS FRANCA
0004347-71.2006.403.6103 OAB-SP140136 - ALESSANDRO CARDOSO FARIA

0003824-44.2015.403.6103 OAB-SP095334 - REGINA CELIA DOS SANTOS
0005443-09.2015.403.6103 OAB-SP335483 - PAULO ROBERTO ISAAC FERREIRA
0008034-12.2013.403.6103 OAB-SP223134E - ALEXANDRA TICIANE PEREIRA CAMILLO
0001553-77.2006.403.6103 OAB-SP238311 - SAULO JOAO MARCOS AMORIM MENDES
0008512-20.2013.403.6103 OAB-SP301194 - RONE MARCIO LUCCHESI
0003385-33.2015.403.6103 OAB-SP389186 - GABRIEL GRACIANO SOARES
0008692-41.2010.403.6103 OAB-SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
0004104-78.2016.403.6103 OAB-SP204694 - GERSON ALVARENGA
0000534-89.2013.403.6103 OAB-SP253747 - SAMANTHA DA CUNHA MARQUES
0001901-51.2013.403.6103 OAB-SP284819 - BRUNO SIQUEIRA GALVÃO DE FRANCA CARVALHO
0401386-44.1996.403.6103 OAB-SP163480 - SERGIO MASSARENTI JUNIOR
0003811-79.2014.403.6103 OAB-SP178875 - GUSTAVO COSTA
0001861-50.2005.403.6103 OAB-SP213932 - LUIZ FERNANDO CHERUBINI
0008429-09.2010.403.6103 OAB-SP140136 - ALESSANDRO CARDOSO FARIA
0007484-46.2015.403.6103 OAB-SP226562 - FELIPE MOREIRA DE SOUZA
0008838-72.2016.403.6103 OAB-SP283065 - LEANDRO BUSTAMANTE DE CASTRO
0006864-10.2010.403.6103 OAB-SP389186 - GABRIEL GRACIANO SOARES

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 27/03/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-DSUJ Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM. JUÍZ FEDERAL SUSTITUTO, DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os 10 dias de gozo da 2ª parcela das férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, relativa ao exercício 2018, anteriormente marcada para 22/04/2019 a 01/05/2019, para 27/05/2019 a 05/06/2019.

Art. 2º Redesignar os 10 dias de gozo da 3ª parcela das férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, relativa ao exercício 2018, anteriormente marcada para 27/05/2019 a 05/06/2019, para 24/06/2019 a 03/07/2019.

Art. 3º Redesignar os 9 dias de gozo da 1ª parcela das férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, relativa ao exercício 2019, anteriormente marcada para 06/06/2019 a 14/06/2019, para 11/12/2019 a 19/12/2019.

Art. 4º Redesignar os 11 dias de gozo da 2ª parcela das férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, relativa ao exercício 2019, anteriormente marcada para 04/11/2019 a 14/11/2019, para 07/01/2020 a 17/01/2020.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária**, em exercício, em 27/03/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

1) ESTABELECEER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **ABRIL** de 2019 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
06 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
07 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
08 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
09 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
10 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
15 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
16 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
17 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
25 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
26 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
27 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
28 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

2) ESTABELECE que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade do oficial de justiça Genivaldo Sanches (RF 8018) e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade do oficial de justiça Antônio Candido Zulmires de C. Neto (RF 7517).

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juiza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 30/04/2019 - Dr. Diogo da Mota Santos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 27/03/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a designação e a realização da Correição-Geral ordinária no período de 11 a 15.03.2019,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria BARU-01 V N° 5, de 20 de março de 2019 (doc 4593329), para que :

ONDE SE LÊ:

"**ALTERAR**, por absoluta necessidade serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, Diretor de Secretaria, RF 3348, anteriormente agendadas para os períodos de 19.03 a 07.04.2019, de 08.04 a 16.04.2019 e de 08.07 a 18.07.2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 08.04 a 16.04.2019, de 11.07 a 30.07.2019 e de 18 a 27.11.2019."

LEIA-SE:

"**ALTERAR**, por absoluta necessidade serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, Diretor de Secretaria, RF 3348, anteriormente agendadas para os períodos de:

2018 2 19/03/2019 07/04/2019	Parc. 20 dias
2019 1 08/04/2019 16/04/2019	Parc. 9 dias
2 08/07/2019 18/07/2019	Parc.11 dias
3 26/02/2020 06/03/2020	Parc.10 dias,

Ficando o gozo remetido para os períodos de :

2018 2 08/04/2019 16/04/2019	Parc. 9 dias
3 11/07/2019 a 21/07/2019	Parc. 11 dias
2019 1 22/07/2019 a 01/08/2019	Parc. 11 dias
2 21/11/2019 a 29/11/2019	Parc. 9 dias
3 26/02/2020 06/03/2020	Parc. 10 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03V N° 16, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora Ana Emilia Rodrigues Aires, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de 01 dia, 22/03/2019, do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5) referente a horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF nº 8499, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 22/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal Substituta**, em 26/03/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA N° 7, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MAITÊ PREULIH PIEDEDE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), nos dias 06, 07 e 08/03/2019 (03 dias), compensou horas-extras, dada realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

CONSIDERANDO que o servidor ALTAIR TERCIONI, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), requisiu licença-médica no dia 12/03/2019 (01 dia);

RESOLVE:

a) **DESIGNAR** o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, para substituir a servidora MAITE PREULIH PIEDEDE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), nos dias 06, 07 e 08/03/2019 (03 dias);

b) **DESIGNAR** a servidora JANAÍNA DE MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, para substituir ALTAIR TERCIONI, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), no dia 12/03/2019 (01 dia).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01V Nº 8, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAITE PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, conforme segue:

- **1ª parcela**: de 1º a 20/04/2019 (20 dias), **para 04 a 23/07/2019, referente ao exercício 2018 (20 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 25/03/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01V Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2019 deste Juízo, a qual designou o 1º período remanescente de férias referente ao exercício de 2019 do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, RF 6010, Analista Judiciário – Área Judiciária, para gozo em **11/03/2019 a 14/03/2019**;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a compensar os dias **08/03/2019 e 15/03/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR a servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, para substituí-lo no cargo em comissão em questão, durante os períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05) a compensar o dia **19/03/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área judiciária, RF 8202, no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2019 deste Juízo a qual designou a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2018 do servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05) para gozo em 20/03/2019 a 22/03/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/03/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o ato CJF3R nº 4446 de 30 de julho de 2018 (doc. n. **3940766**);

CONSIDERANDO a decisão CORE nº 4611625.

RESOLVE:

I - Fixar a coordenadoria da secretaria única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, na forma do quadro infra:

Período	Coordenador em substituição
02 a 04.04.2019	JEAN MARCOS FERREIRA

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 26/03/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 26 de março de 2019.

PORTARIA CPGR-TR Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado - Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) do período de 22 a 26/03/2019;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer, em substituição, a referida função no período de **22 a 26/03/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 26/03/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 26 de março de 2019.

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 18, DE 26 DE março DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscais das ARPs nºs 1 e 2 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (4541411 e 4553611), firmadas entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e as empresas **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP** (CNPJ 23.932.921/0001-98) e **IPÊ PAPÉIS - EIRELI EPP** (CNPJ 26.221.498/0001-06), respectivamente, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais de expediente, o servidor:

I- Paulo Sérgio Miranda Martins, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/03/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Apostila nº 43/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Dedetizadora Zaratana Ltda. (CNPJ: 10.171.903/0001-99). Objeto: A gerência do contrato passa a ser exercida pelo Supervisor da Seção de Gestão de Contratos - SUGC. Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/03/2019, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Apostila nº 44/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 24/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Tobal & Tobal Desinsetizadora Ltda EPP. (CNPJ: 16.861.376/0001-20). Objeto: A gerência do contrato passa a ser exercida pelo Supervisor da Seção de Gestão de Contratos - SUGC. Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003125-79.2015.4.03.8002. Apostila nº 29/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 04.027.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 15/2015. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Atrativa Serviços Gerais Ltda. (CNPJ: 03.116.865/0001-06). Objeto: 1. A inclusão na Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos Orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000055, de 23/1/2019, no valor de R\$ 478.751,80, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-02 - Limpeza e conservação e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019; e 2. Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal de R\$ 96.257,90 para R\$ 100.788,48, a contar de 1/1/2019 e de R\$ 119.687,95 para R\$ 125.329,02, a contar de 7/1/2019, relativa as alterações promovidas pela CCT-2019 da categoria profissional. Valor global: R\$ 17.656,17. Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/03/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003125-79.2015.4.03.8002. Apostila nº 45/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 04.027.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 15/2015. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Atrativa Serviços Gerais Ltda. (CNPJ: 03.116.865/0001-06). Objeto: A gerência do contrato passa a ser exercida pelo Supervisor da Seção de Gestão de Contratos - SUGC. Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/03/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Designação de servidor para substituição de cargo comissionado.

MARINA SABINO COUTINHO, MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE (RF 7486)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, para exercer, **em substituição aos dias de compensação eleitoral e de plantão** do servidor **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE (RF 7497)**, SEI n.º **0000913-46.2019.4.03.8002**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no período de 06/03/2019 a 08/03/2019;**

II - DESIGNAR o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição ao dia de afastamento para tratamento de saúde** do servidor **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE (RF 7497)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **em 18/03/2019.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 20/03/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Ppor-01V Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Designação de servidor para substituição de função comissionada.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada n.º 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, cedido pela Prefeitura de Aral Moreira, para exercer, **em substituição aos dias de compensação de recesso e licença de saúde** do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE (RF 7486)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (SD01-n.1210/FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **nos dias 13/02/2019, 18/02/2019 e 26/02/2019, sem prejuízo de suas atribuições;**

II - DESIGNAR a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição ao dia de afastamento para tratamento de saúde** da servidora **LAIS KUROKI ITO (RF 7474)**, Analista Judiciária/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (GA01-n1100/FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no dia 20/03/2019, sem prejuízo de suas atribuições.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 25/03/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.